



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA do art. 13 e parágrafo único do Projeto de Lei PMSA nº 20/2019 que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos e termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e condições que especifica, cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

### EMENDA MODIFICATIVA

O art. 13 e parágrafo único do Projeto de Lei PMSA nº 20/2019, receberá a seguinte redação:

**“Art. 13.** Nenhum funcionário ou funcionária do SEMASA será demitido em razão de convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes objeto desta Lei.

**Parágrafo único.** Extinguindo-se o cargo, o funcionário ficará em disponibilidade com provento igual ao vencimento ou remuneração até seu obrigatório aproveitamento em outro cargo, de natureza e vencimento compatíveis com o que ocupava.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

{{CIENCIAS}}

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 13 de maio de 2019

**Ver. Eduardo Leite - PT**

**VEREADOR**